



Segundo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Interinstitucional que entre si celebram a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o Tribunal de Justiça do Ceará e o Instituto Terre Des Hommes Lausanne no Brasil. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8515016-16.2024.8.06.0000)

AD2/PCIS/N°

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente DPGE-CE, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcanti, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, representado neste ato pela Defensora Pública Geral, Sâmia Costa Farias Maia, de um lado, de outro **TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.920.466/0001-57, situada na Rua Castro Monte 1145, Varjota, CEP: 60175-230, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente Tdh Brasil, por meio de seu Diretor Geral, Antônio Renato Gonçalves Pedrosa, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 214429491 do SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 532.300.943-87, **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambeba CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Protocolo de Cooperação Interinstitucional firmado em 17.01.2023, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8515016-16.2024.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 22/11/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar, com início em 19.12.2024 e término em 19.12.2025, o *Termo de Cooperação Interinstitucional que tem por objetivo realizar em conjunto o “Centro de Justiça Restaurativa” CJR.*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Dados: 2024.11.28 16:21:59-03'00

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Sâmia Costa Farias Maia
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO TERRE DES HOMMES
BRASIL:13920466000157
Assinado de forma digital por INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL:13920466000157
Dados: 2024.12.03 06:11:26 -03'00

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa
PRESIDENTE DE TDH NO BRASIL

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA TEREZINHA SARAINA MOURA
Data: 17/12/2024 14:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DO NASCIMENTO MALHEIROS
Data: 17/12/2024 16:54:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas: